

LEI Nº 3.666, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.911/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, como segue:

02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

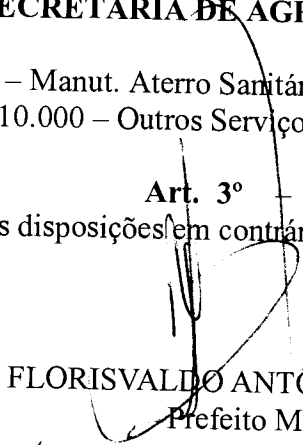
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.99 – 02.100.xxx – Outras Despesas Correntes.....R\$ 14.250,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0180.2439.0000 – Manut. Aterro Sanitário
3.3.90.39.00(f284) 01.110.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 14.250,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de abril de 2013.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

